



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

PLANO de GESTÃO

Coordenadoria da Infância e Juventude

2019/2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
ATRIBUIÇÕES	6
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	7
Membros da Coordenadoria da Infância e da Juventude	8
Assessoria	8
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	9
Apoio Jurídico	10
Apoio Administrativo	11
Apoio em Projetos	12
OBJETIVOS ESPECIFICOS	13
PLANO DE METAS	15
META 1 - FORMENTAR PROGRAMAS E PROJETOS NA AREA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	16
Ações Estratégicas	16
PROJETOS	17
Cidadania e Justiça na Escola	17
ECA na Comunidade	19
Coral Filhos da Esperança	21
Colo de Amor	23
Abraçando Filhos	25
Esperando por Você	26
Ler pra Valer	28
Humanização e Ambientação das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco	30
Projeto Organiza	32
Projeto Os Poderes Acolhem	34
Projeto Brincar de Viver	35
CAMPANHAS	36
Entrega Responsável	36
Família Acolhedora	37
Apadrinhamento	41

Compartilhe Amor: Adote	43
Pai Presente	44
Depoimento Especial	45
PROGRAMAS	47
Programa A.DOT	49
Programa Jovem Aprendiz Radioativo	50
Programa Fortalecendo Vidas	51
Vida e Valores - APEC	53
Força Jovem	54
Embaixada Jovem Militar.....	55
Amigos Solidários.....	56
Acreadolecer.....	57
Formação Cidadã.....	58
META 2 - IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PROJETOS NA AREA DA INFÂNCIA E DA	
JUVENTUDE	60
META 3 - ASSESSORIA AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES	65
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	67

Apresentação

A Coordenadoria da Infância e da Juventude, órgão administrativo de atuação permanente e de assessoramento da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, atendendo à determinação da Resolução nº 94/2009 - CNJ e à Resolução nº 898/2012 - COMAG que dispõe sobre a criação desta Coordenadoria.

A Justiça Começa na Infância

O art. 227, da Constituição Federal, é claro ao dispor que é "dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão",

Em nenhum outro grupo, o legislador deu "absoluta prioridade" na garantia de direitos como fez com crianças, adolescentes e jovens. Tal garantia, positivada também no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, compreende, dentre outras preocupações, "preferência na formulação e na execução das políticas sociais e públicas", "destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com proteção à infância e à juventude".

Os direitos fundamentais da infância, adolescência e juventude devem, assim, ser respeitados e efetivados em primeiro lugar, sendo, o cumprimento desses direitos, da responsabilidade compartilhada entre o Estado, a sociedade e as famílias.

A realidade, no entanto, demonstra claramente que temos falhado na garantia de proteção a essas crianças, adolescentes e jovens, em toda a sua inteireza humana, social, psíquica e mental.

Urge, portanto, a priorização de políticas públicas na área da infância e juventude, seja na seara infracional, seja na seara protetiva, implementando ações em rede, congregando e agregando todos os atores do poder público e sociedade para a minoração e ou solução de questões históricas e atuais e de grande debilidade social. Tarefa difícil, mas não intransponível.

Apresenta-se, assim, um plano de ações para o biênio 2019/2021, visando o auxílio a todas as de atribuição pública ou privada, que poderá ser modificado diante das novas exigências legais ou administrativas e interlocução com os magistrados e instituições parceiras, atribuída com o integral cumprimento à legislação pertinente.

Coordenadora Estadual da Infância e Juventude
Desembargadora Regina Ferrari

ATRIBUIÇÕES

1. Redigir e aprovar seu regimento interno;
2. Elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do judiciário na área da infância e da juventude;
3. Dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional;
4. Promover a articulação interna e externa da justiça da infância e da juventude com outros órgãos governamentais e não-governamentais;
5. Colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da infância e da juventude mediante cursos de atualização e treinamento;
6. Estabelecer diretrizes e ações para garantia da execução das medidas socioeducativas de meio aberto, de internação e de semiliberdade;
7. Estabelecer diretrizes e ações para garantia da execução das medidas de proteção de acolhimento institucional e familiar.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

MEMBROS DA COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

- ✓ **Coordenadora:** Desembargadora **Regina** Célia **Ferrari** Longuini
- ✓ **Coordenadora Suplente:** Juíza de Direito Andréa da Silva Brito
- ✓ **Juizes Colaboradores:**
 - José Wagner Freitas Pedrosa Alcântara
 - Rogéria José Epaminondas
 - Gustavo Sirena
 - Marlon Martins Machado
 - Marcos Rafael Maciel de Souza
 - Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana
 - Ana Paula Saboya Lima
 - Joelma Ribeiro Nogueira
 - Ivete Tabalipa
 - Isabelle Sacramento Torturela
 - Kamylla Acioli Lins e Silva

ASSESSORIA

- ✓ **Apoio Administrativo:**
 - Maria de Fátima Oliveira da Mota - Técnico Judiciário
 - Antonio José Caspistana de Brito - Técnico Judiciário
 - Marcos Miranda da Silva - Técnico Judiciário
 - Sabrina Castro do Amor Divino - Estagiária
- ✓ **Equipe multiprofissional:**
 - Kariny Costa Gonçalves - Psicóloga
 - Rutilena Roque Tavares - Psicóloga
 - Alcinelia Moreira de Sousa - Assistente Social
 - Maralice Pereira - Assistente Social
 - Alessandra Gonçalves Pinheiro - Pedagoga

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Visando melhorar as ações em relação ao atendimento de crianças e adolescentes seguem as medidas:

1. Articular, dialogar e intermediar proposições com juízes e servidores da área da infância e juventude, com setores institucionais do Tribunal de Justiça, bem como com a rede de proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, visando à identificação, atendimento e análise de demandas, a fim de oferecer subsídios técnicos para o estudo e elaboração de propostas e projetos, direcionados à área infanto-juvenil, priorizando a adoção de mecanismos que concretizem os princípios jurídicos da proteção integral;
2. Realizar estudos, diagnósticos e pesquisas para atendimento das demandas da população usuária nos diversos setores da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça, que priorizem o atendimento dos direitos e necessidades com vistas a garantir o acesso e a qualidade dos serviços prestados;
3. Contribuir na elaboração, implementação e execução de projetos, em parceria com os demais núcleos da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça;
4. Favorecer a identificação e a definição de ações e competências das equipes interprofissionais na área da Infância e Juventude;
5. Emitir pareceres técnicos em consultas requisitadas pela Coordenadora da Infância e Juventude, em matéria condizente com a formação profissional de seus integrantes;

6. Orientar magistrados e servidores quanto à alimentação e atualização dos Cadastros Nacionais da Infância e Juventude;
7. Contribuir e participar das discussões acerca do projeto político-pedagógico para as ações de formação da Coordenadoria.

APOIO JURÍDICO

1. Realizar estudos e pesquisas para atendimento das demandas jurídicas que aportam na Coordenadoria da Infância e Juventude;
2. Contribuir na elaboração, implementação e execução de projetos, em parceria com os demais núcleos da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça;
3. Emitir pareceres em consultas requisitadas pela Coordenadora da Infância e Juventude;
4. Contribuir e participar das discussões acerca do projeto político-pedagógico para as ações de formação da Coordenadoria.
5. Participar de grupos de trabalho sobre os temas da infância e juventude.

APOIO ADMINISTRATIVO

1. Encarregar-se, administrativamente, da execução das ações decorrentes das atividades realizadas pela Coordenadoria que envolvam a realização de seminários, encontros, cursos, treinamentos, capacitações e demais atividades afins;
2. Gerenciar e atualizar a agenda das atividades e eventos de interesse à Coordenadoria da Infância e Juventude;
3. Encarregar-se das correspondências remetidas e recebidas pela Coordenadoria, com as incumbências, entre outras, de redigir ofícios, cartas, memorandos, circulares e afins;
4. Secretariar reuniões, incumbindo-se da redação e arquivamento de suas atas;
5. Organizar e arquivar documentos referentes e/ou destinados à Coordenadoria.

APOIO EM PROJETOS

1. Fomentar, em parceria com os demais, a celebração de acordos e convênios direcionados à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
2. Assessorar na elaboração de propostas e implementação de projetos no âmbito da infância e juventude, oriundas das demandas ligadas às ações da Coordenadoria e das Varas da Infância e Juventude, sempre que houver solicitação, considerando sua pertinência e viabilidade com a missão da Coordenadoria;
3. Elaborar projetos específicos de captação de recursos destinados a viabilizar a implantação das metas do Plano de Ação da Coordenadoria;
4. Elaborar, individualmente ou em cooperação com os parceiros da rede de proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, propostas envolvendo a realização de ações voltadas aos profissionais do Poder Judiciário, com atuação na área da Infância e da Juventude, relativas à qualificação profissional e produção de conhecimentos e troca de experiências, através de encontros, seminários, congressos, fóruns, capacitação, debates, palestras, cursos, entre outros;
5. Realizar estudos, diagnósticos e pesquisas para atendimento das demandas da população usuária nos diversos setores da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça, que priorizem o atendimento dos direitos e necessidades com vistas a garantir o acesso e a qualidade dos serviços prestados;
6. Realizar o mapeamento das necessidades de aprimoramento profissional indicadas pelos magistrados e profissionais das áreas de apoio técnico no âmbito da infância e juventude.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Plano de gestão delinea as linhas estratégicas e diretrizes da Coordenadoria da Infância e Juventude do Acre servindo como um instrumento de consolidação das ações da área da infância e da juventude no TJAC contemplando o biênio 2019/2021, de forma a sistematizar e otimizar os objetivos e metas dessa Coordenadoria através da elaboração e execução de programas e projetos, visando ao aprimoramento da estrutura do Judiciário subsidiando magistrados, servidores e equipes multiprofissionais.

Deste modo, considerando que o objetivo precípuo da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJAC é fomentar a elaboração de políticas públicas e a construção de conhecimento, que promovam a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes como sujeitos em formação, a operacionalização das ações propostas por este Plano dar-se-á, com prioridade absoluta, por meio dos programas e projetos assinalados neste documento.

A estratégia de trabalho da CIJ está centrada, principalmente, no desenvolvimento e gestão organizacional; aperfeiçoamento da prestação jurisdicional; comunicação e articulação intra e extra-institucional; sistematização de conhecimentos e transferência de tecnologias. Sob esses eixos foram adotadas as seguintes diretrizes para a gestão 2019/2021:

- 1. Continuidade das principais ações, programas e projetos já desenvolvidos na área da Infância e da Juventude;*
- 2. Fortalecer e apoiar a estruturação das varas, bem como a melhoria da prestação jurisdicional;*
- 3. Estreitar relação com as Varas da Infância e da Juventude;*

4. Fortalecer vínculos com os setores estratégicos do TJAC;
5. Ampliar articulações externas e fortalecer as existentes;
6. Promover e apoiar os programas, projetos e eventos de competência da CIJ;
7. Fortalecer vínculos com os setores estratégicos do TJAC;
8. Aprimorar as ferramentas do planejamento e gestão da CIJ;
9. Fomentar a edição de normativo pela Corregedoria determinando aos juízes auxiliares a priorização no acompanhamento, fiscalização dos feitos da infância e da juventude.

Plano de Metas



META 01

FOMENTAR PROGRAMAS, PROJETOS E CAMPANHAS NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Aperfeiçoar o atendimento à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social promovendo, com prioridade absoluta, a garantia dos direitos fundamentais como sujeitos em situação peculiar de desenvolvimento, justifica-se dessa forma o desenvolvimento de projetos, programas e campanhas voltados aos mesmos.

Ações Procedimentos metodológicos: Os projetos e campanhas que sistematizam a atuação da CIJ são:

1. **Projeto Cidadania e Justiça na Escola**
2. **Projeto ECA na Comunidade**
3. **Projetos Coral Filhos da Esperança**
4. **Projeto Colo de Amor**
5. **Projeto Abraçando Filhos**
6. **Projeto Esperando por você**
7. **Projeto Ler pra Valer**
8. **Projeto de Humanização e Ambientação das varas da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco**
9. **Projeto Organiza**
10. **Projeto Os Poderem Acolhem**
11. **Projeto Brincar de Viver**
12. **Campanha entrega Responsável**
13. **Campanha Família Acolhedora**
14. **Campanha Apadrinhamento**
15. **Campanha Compartilhe Amor: Adote**
16. **Campanha Pai Presente**
17. **Campanha Depoimento Especial**
18. **Programa Aplicativo A.DOT**
19. **Programa Jovem Aprendiz Radioativo**
20. **Programa Fortalecendo Vidas**

PROJETOS

1. PROJETO CIDADANIA E JUSTIÇA NA ESCOLA



Objetivos:

- ✓ Promover a interação entre o Poder Judiciário, Ministério Público e a sociedade, principalmente a comunidade escolar, permitindo aos Magistrados e Promotores de Justiça aprimorar conhecimento sobre a realidade social, através de inserção qualificada no cotidiano escolar;
- ✓ Proporcionar aos alunos do 5º ano da rede de ensino público municipal o conhecimento de seus direitos e deveres, da função social da estrutura do Poder Judiciário e Ministério Público, ainda, sobre os modos de acesso à Justiça.

Justificativa: A importância do valor da justiça para a formação do cidadão é evidente. A formação para o exercício da cidadania passa necessariamente pela elaboração do conceito de justiça e seu constante aprimoramento. Uma sociedade democrática tem como principal objetivo ser justa, inspirada nos ideais de igualdade e equidade.

Assim, considerando que grande parte da sociedade não detém conhecimento pleno dos seus direitos e deveres bem como desconhece a função institucional do Poder Judiciário, o Tribunal de Justiça aliado a parceiros definiu como ação social, dentre outras, a implementação da sexta edição do Projeto CIDADANIA E JUSTIÇA NA ESCOLA, executada pela Coordenação da Infância e da Juventude - CIJ e coordenada pela Escola do Poder Judiciário - ESJUD.

A atuação do Poder Judiciário e de seus membros como auxiliares do processo educativo tem previsão legal no art. 205 da Constituição Federal e nos art. 1º, §2º, e art. 32, I, da Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB), vez que participa desses processos formativos que se desenvolvem na vida do cidadão desde sua mais tenra idade.

O Projeto destinado às crianças em idade escolar, prioriza a educação de nossos cidadãos, através de atividades extracurriculares direcionadas à promoção da cidadania mediante a difusão e conscientização de direitos, deveres e valores. Para tanto, contará como apoio institucional da AMB, ASMAC, Ministério Público do Estado do Acre, Rede de Proteção à Infância e Juventude, Município de Rio Branco pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação de Magistrados, Promotores de Justiça e Colaboradores, bem como outros parceiros governamentais e não governamentais.

2. PROJETO ECA NA COMUNIDADE



Objetivos:

- ✓ Difundir o Estatuto da Criança e do Adolescente entre pais, professores, alunos, equipe pedagógica e demais atores da educação escolar de forma a desconstruir a ideia equivocada de que o ECA é uma lei que só protege crianças e adolescentes impedindo pais e escola de educar;
- ✓ Focalizar e resolver os problemas na sua origem, diminuindo a demanda de processos afetos ao assunto no Judiciário;
- ✓ Possibilitar o conhecimento dos trâmites legais de determinadas ações no âmbito escolar e extraescolar, bem como os limites de competência de cada órgão e as vias legais no que tange a processos administrativos;
- ✓ Desmistificar o papel da justiça como punitiva, mostrando com este trabalho que há preocupação com a prevenção;
- ✓ Contribuir na educação e formação de crianças e adolescentes para o exercício da cidadania.

Justificativa: Conhecer nossos direitos é o primeiro passo para que esses direitos sejam efetivamente respeitados, assim também nossos deveres para que não incorramos no risco de não cumpri-los.

Os artigos 12, 13 e 14 da Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional (LDB) referem-se, respectivamente, aos deveres dos

estabelecimentos de ensino (diretores), aos deveres dos docentes (professores) e a gestão democrática da escola. Já no artigo 205 e 55, respectivamente, da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e Adolescente, trata do dever dos pais no que se refere à educação das crianças e dos adolescentes.

No âmbito escolar, ainda temos os Regimentos Internos como norma jurídico-administrativa e o Conselho Escolar como colegiado disciplinador que atua de acordo com cada Regimento. Esses textos legais pressupõem e requerem uma atuação convergente, Inter complementar e sinérgica do trinômio escola-família - comunidade.

Quando a escola e a família falham na formação do cidadão, cabe ao Conselho Tutelar intermediar o processo orientando e dirimindo dúvidas acerca das funções de cada um. Quando todo esse processo falho, o Poder Judiciário sempre é acionado para solucionar os embates jurídicos.

O desafio presente encontra-se materializado na atual demanda de crianças e adolescentes sob medida de proteção nas Varas da Infância e da Juventude, quase sempre por motivos de negligência da família, do poder público e até mesmo da escola.

3. PROJETO CORAL FILHOS DA ESPERANÇA



Coral Filhos da Esperança

Objetivo: O Projeto visa apresentar à música as crianças como forma de expressão das emoções, priorizando as atividades lúdicas, pois nessa fase as pessoas são sensíveis e receptivas aos sons, promovendo o contato com a música numa experiência lúdica e a formação de um grupo musical, mediante a adoção das seguintes propostas:

- ✓ Utilizar-se da música como um fator de sensibilização das crianças, colaborando na formação integral das crianças e adolescentes em situação de acolhimento;
- ✓ Ensinar expressão vocal e corporal expressar por meio da música;
- ✓ Favorecer a disciplina, uma consciência vocal, buscar uma boa afinação, boa dicção e uma boa sintonia rítmica, favorecendo, dessa forma, as relações interpessoais;
- ✓ Oportunizar momentos culturais e educação das crianças e adolescentes em acolhimento

Justificativa: As crianças e adolescentes em situação de acolhimento necessitam de atividades que promovam o fortalecimento da autoestima e do protagonismo. Nessa perspectiva, os estudiosos expõem que a música é, entre as formas de expressão humana, a mais completa. Nela, e através dela, o homem, independente da idade, coloca todas as suas emoções, sensações e percepções em relação a si mesmo e ao mundo. É, porém, na infância e adolescência que a exploração dos sons das mais variadas naturezas assume relevante presença

e importância educação de pessoas em desenvolvimento.

4. Projeto Colo de Amor



Objetivos:

- ✓ Propiciar um tratamento mais humanizado e permeado pelo toque, acolhimento e aconchego, que quando ofertados em consonância com o tratamento e medicações tradicionais, geraram uma recuperação igualmente rápida e saudável.
- ✓ Utilizar-se do abraço, carinho e colo e dar as crianças que tanto necessitam.
- ✓ Confrontar impactos gerados pela conduta das mães destas crianças e amenizar traumas futuros.

Justificativa: Adversidades negativas durante o curso da gravidez podem deixar sequelas na saúde dos bebês. Mas infelizmente algumas mães acometidas pela agonia de

vivenciarem estas questões, não conseguem discerni-las, afastá-las ou compreender o peso que atribuem aos seus bebês. o uso de drogas, por exemplo, ainda que comprovadamente gere danos em diversas proporções para a criança em formação. Aliado a consequências como a má formação congênita, contribui para a "transferência" do vício para o bebê.

Contudo, há enorme disparidade entre a herança de cargas genéticas e a herança de um vício destes o que é importante frisar e que assim como o nascituro não tem poder de escolha sobre seus genes, também não o tem sobre o vício e por conseguinte seus efeitos, extremamente negativos e pesados para um organismo permeado por tamanha fragilidade.

Frente a isso, o projeto busca suavizar, amenizar e gentilmente tratar este e demais traços tão negativos. Oferecendo colo, cuidados e afeto em suas múltiplas faces, para que a condição na qual esses menores se encontram possa ser enfrentada e contornada da melhor forma possível.

Partindo da ideia do trato humanizado inerente a sua condição de pessoa humana *in natura* respeitando e lidando com a subjetividade residente em cada criança constata-se evidente efetividade e benefícios não só para os recém-nascidos, mas também aos voluntários, constatando uma grande e linda onda benéfica bilateral.

5. PROJETO ABRAÇANDO FILHOS



Objetivo: O presente projeto tem por objeto implantar, no Estado do Acre, o projeto **Abraçando Filhos**, implementado com sucesso pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. A clientela é basicamente de filhos de mães que estão encarceradas, cumprindo pena. Procurar-se-á diminuir o distanciamento entre mães e filhos, e, ainda, os efeitos colaterais negativos que esses filhos sofrem com a separação, após o período de amamentação.

Justificativa: O projeto Abraçando filhos tem a função de promover um apoio material e acolhimento afetivo dos menores, filhos de mães encarcerados que estão cumprindo pena em estabelecimento prisional, como uma medida também preventiva

de segurança pública. Há grande quantidade de crianças e adolescentes, filhos de pais presos, que vivem em situações irregulares ou mesmo de abandono total.

Isso provoca uma sensação de vulnerabilidade e de discriminação, que os torna suscetíveis ao uso precoce de álcool e drogas e, assim, os leva à criminalidade.

6. PROJETO ESPERANDO POR VOCÊ

Objetivo: Ampliar as possibilidades das crianças e adolescentes disponíveis para adoção no Acre, com inserção em família substituta, especialmente a adoção de crianças portadoras de necessidades especiais, deficiências e adoção tardia, para o seu desenvolvimento integral e garantia de convivência familiar e comunitária. O alcance dessa ação enseja a concretização de objetivos específicos, tais quais:

- ✓ Mapear as crianças e adolescentes disponíveis para adoção, identificando sua localização e tempo do processo;
- ✓ Divulgar os perfis de crianças e adolescentes disponíveis para adoção, visando dar visibilidade da situação no Estado, sem a exposição dos sujeitos envolvidos;
- ✓ Promover a orientação das pessoas interessadas em adoção com vistas a qualificar seu processo de decisão na flexibilização do perfil para adoção;
- ✓ Articular as ações nas diversas comarcas do Estado com a Coordenadoria da Infância e da Juventude visando estabelecer um fluxo e padronização de procedimentos de busca ativa.

Justificativa: A Busca Ativa por Famílias é uma proposta que tem como princípio a garantia da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes disponíveis para adoção, no Acre, e que não tiveram a possibilidade de colocação em adoção pelo Cadastro Nacional de Adoção, devido à inexistência de pretendentes cadastrados para o seu perfil. O projeto propõe-se a qualificar e ampliar as ações de localização de pessoas habilitadas que tenham interesse e flexibilização do perfil desejado para adoção e assim possibilitar a vinculação com as crianças e adolescentes aptas à adoção.

Inúmeros são os exemplos de buscas ativas, colocadas em prática por ações individuais de magistrados e servidores. Dentre elas está o trabalho de consulta aos pretendentes, independentemente do perfil desejado, a consulta aos grupos de apoio a adoção, a realização de encontros programados entre crianças e/ou adolescentes disponíveis e os habilitados, como também a busca por habilitados no cadastro por meio de pesquisa por perfis aproximados ao desejado.

No entanto, avaliou-se a necessidade de ter ações institucionais e que expandissem o campo de atuação, com o suporte técnico necessário. Desta forma, a Coordenadoria da Infância e da Juventude propõe o Projeto ESPERANDO POR VOCÊ no sentido de buscar famílias para as crianças e adolescentes que permanecem disponíveis no SNA.

O Projeto Esperando por você objetiva a busca por pais e, ao mesmo tempo, que inúmeras crianças e adolescentes do Acre sejam filhos e filhas.



Objetivos:

- ✓ Proporcionar reforço escolar aos alunos do 5º ano da instituição escolhida pela Equipe da CIJ, que se encontram no nível de proficiência em leitura Abaixo do Básico;
- ✓ Desenvolver o gosto e o hábito da leitura;
- ✓ Enriquecer o vocabulário;
- ✓ Estimular os alunos a construírem seu próprio conhecimento no contexto interdisciplinar;
- ✓ Integrar escola / família / comunidade;
- ✓ Conhecer obras literárias diversificadas;
- ✓ Identificar diferenças entre modalidade oral e escrita da língua;
- ✓ Possibilitar produções orais, escritas e em outras linguagens;

- ✓ Garantir ao aluno a oportunidade de ampliar seus horizontes pessoais e culturais, proporcionando uma formação crítica e emancipadora por meio da leitura.

Justificativa: Instituições educacionais devem ter sua estrutura física plenamente adaptada não só para a efetivação da proposta pedagógica, mas também ser capaz de receber essas crianças em ambiente propício ao desenvolvimento de suas habilidades e competências. É necessário que o ambiente “converse” com as crianças, torne-se atrativo para elas, desse modo facilitando a aprendizagem das mesmas.

No entanto, várias escolas estão inseridas em um contexto vulnerável com altos índices de violência que contribui para o baixo desempenho escolar.

Em razão disso o projeto utiliza-se da leitura como mecanismo de contraste e resgate da aprendizagem dessas crianças.

O objetivo é proporcionar reforço escolar em Língua Portuguesa aos alunos do 5º ano da referida instituição de ensino, que se encontram no nível de proficiência em leitura Abaixo do Básico para que, ao final de dez meses da execução do projeto, as crianças atendidas tenham avançado para o Nível Adequado.

8. PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE RIO BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

Objetivo: O presente projeto objetiva proporcionar um ambiente acolhedor e humanizado, por meio da implantação de um espaço lúdico destinado ao público infantil/juvenil, bem como garantir o acesso dos pais e responsáveis a materiais informativos pertinentes aos seus direitos e deveres, dentre outros.

- ✓ Proporcionar ao público-alvo das Varas da Infância e Juventude, um ambiente humanizado e acolhedor, favorecendo assim, melhor qualidade na prestação de serviços.
- ✓ Oferecer ambiente lúdico ao público infanto-juvenil, com a implantação de uma mini brinquedoteca e videoteca no hall de espera das duas varas;
- ✓ Disponibilizar materiais instrucionais e informativos aos jurisdicionados sobre seus direitos e deveres e outras informações relevantes.

Justificativa: A atuação das Varas da Infância e da Juventude cuja competência reside em processar e julgar as ações

disciplinadas no ECA, os procedimentos criminais em que crianças e adolescentes são vítimas de crimes contra a dignidade sexual, e os feitos relativos a prática de atos infracionais de adolescentes.

Para tanto, se faz necessário um ambiente físico acolhedor, humanizado e adequado para atender a esse público, vai de encontro aos preceitos legais supramencionados, além de interferir diretamente na qualidade da prestação de serviços e na saúde dos servidores. Segundo Ximenes (2000), acolhimento é "recepção que se faz a alguém, atenção, consideração, refúgio e proteção. " Em um ambiente inadequado, esse acolhimento se torna ineficaz.

Em suma, cabem as varas cientes da competência a elas incumbida, adaptarem-se para receber crianças e/ou adolescentes tornando a experiência de estar em uma tribuna menos dolorosa e estressante possível.



Objetivo:

Contribuir com a adequação dos procedimentos necessários à execução das atividades na jurisdição, da matéria da infância e juventude, a fim de agilizar a tramitação destes feitos, que gozam de prioridade absoluta.

Objetivos Específicos:

- ✓ Facilitar as atividades de magistrados e servidores que trabalham com a matéria da infância e juventude;
- ✓ Oportunizar o acesso à informação nos temas atinentes à infância e juventude;
- ✓ Disponibilizar modelos de despachos, sentenças, pareceres, apoiando a prestação jurisdicional na área da infância e juventude;

- ✓ Possibilitar a elaboração de pesquisas, levantamento de dados, projetos e artigos no que tange à infância e juventude contribuindo com a prestação jurisdicional e a garantia dos mesmos.

Justificativa: O Projeto "Organiza" define a forma pela qual a Coordenadoria da Infância e Juventude do Acre normatizará e padronizará procedimentos com competência na área da Infância e Juventude, promovendo pesquisas e diagnósticos que contribuam para a qualidade da prestação jurisdicional.

Partindo do pressuposto de que, em matéria da infância e juventude, a elaboração de documentos, a produção de conhecimento científico e a organização destes no âmbito desta CIJ contribuirá para melhor adequar os procedimentos necessários à execução das atividades nas Comarcas, bem como, facilitar o acesso à informação, justificando assim, a necessidade de sua implementação.



Objetivos:

- ✓ Promover inclusão social através da formação profissional de adolescentes inscritos no Cadastro Nacional de Adoção, em condições de vulnerabilidade social;
- ✓ Promover a Inclusão social de forma ampla;
- ✓ Oportunizar adolescentes aptos a adoção a aprendizagem de rotinas e condutas no ambiente de trabalho;
- ✓ Favorecer a participação em cursos de atualização em língua portuguesa, rotina do ambiente de trabalho e informática;
- ✓ Orientar jovens para o mercado de trabalho;
- ✓ Garantir ajuda financeira para a transição de período subsequente ao da saída das casas de acolhimento.

Justificativa: Visa apoiar o jovem institucionalizado neste momento tão delicado que é a saída deste da casa de acolhimento em que permaneceu abrigado, uma vez que no mesmo juridicamente falando, já reside a capacidade civil plena.

11. PROJETO BRINCAR DE VIVER



O "World Play Day" é um evento conhecido como Dia Internacional do Brincar ou Dia Mundial do Brincar, que é celebrado em mais de 40 países do mundo, Portugal incluído. A data foi criada em 1999 pela International Toy Library (ITLA), na 8ª Conferência Internacional de Ludotecas em Tóquio, sendo celebrada pela primeira vez em 2000 e reconhecida no calendário da UNICEF. Foi escolhido o dia 28 de maio por esta data ser o dia de aniversário da ITLA

Este dia relembra que o brincar é um direito (artigo 31º da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas) e uma alegria essencial para pessoas de todas as idades. O brincar traz vantagens como a diversão, a educação, o aumento da concentração, criatividade, exploração e convivência.

Apesar do brincar ser uma das atividades mais comuns da infância, ela é muitas vezes negligenciada, pelo fato de os pais não terem tempo para os filhos; devido à crescente urbanização, aumento do índice de violência, bem como pela comercialização do brincar, com o crescimento dos videogames.

As atividades de brincar podem incluir fantasia, faz de conta ou jogos. É através delas que a criança consegue se comunicar e se expressar, já que sua linguagem está em construção e por isso a expressão verbal ainda é incipiente. As crianças, ao brincarem, também aprendem e desenvolvem a socialização, criatividade, autonomia, valores, autoimagem, além de expressarem sentimentos e desejos.

12. CAMPANHA ENTREGA RESPONSÁVEL



Estabelecer fluxos de atendimento entre as Comarcas e a rede de proteção dos municípios jurisdicionados, a fim de prestar um atendimento qualificado e humanizado às mulheres que manifestem interesse ou possuem dúvidas sobre a entrega de um filho para adoção, por meio das seguintes ações:

- ✓ Assegurar judicialmente que a criança não seja exposta a situações de risco tais como, abandono, infanticídio ou adoções ilegais;
- ✓ Oportunizar um espaço de acolhimento às gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, e cumprindo o disposto no Art. 8º § 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ Para adoção, para que o façam com responsabilidade, respeitando-se sua individualidade, rechaçando qualquer pré-julgamento ou exposição ao constrangimento, buscando minimizar as pressões de ordem financeira, emocional, familiar, social, dentre outros, sobre sua decisão;
- ✓ Sistematizar um serviço que sirva de suporte de esclarecimento para a comunidade em geral quando o assunto for

entrega de criança para adoção;

✓ Estabelecer um fluxo de rotina entre Juizado da Infância e Juventude e serviços de saúde/rede socioassistencial que recebem mães que manifestem entregar o filho em adoção, evitando exposições desnecessárias.

Justificativa: Necessidade de garantir proteção às crianças, às gestantes/mães nas situações que manifestem interesse em Orientar as mães que apresentam interesse ou dúvidas acerca da entregar seus filhos para adoção, mediante a oferta de assistência especializada (social, psicológica e jurídica).

13. CAMPANHA FAMÍLIA ACOLHEDORA



Objetivos: Proporcionar à criança ou adolescente o acolhimento excepcional e provisório em família acolhedora, garantido integralmente as suas necessidades básicas, bem como o direito à convivência familiar e comunitária, assegurando primordialmente seu melhor interesse, adotando-se as seguintes ações:

- ✓ Contribuir para a construção de uma cultura de acolhimento familiar no âmbito do Estado priorizando a proteção integral da criança e do adolescente;
- ✓ Proporcionar melhor qualidade de vida a crianças e adolescentes tendo respeitadas suas necessidades afetivas individuais;
- ✓ Oportunizar maior aproximação da família de origem com a criança ou adolescente em acolhimento familiar preservando, sobretudo, a reconstrução do vínculo com a família de origem evitando a ruptura de laços afetivos;
- ✓ Evitar a institucionalização de crianças e adolescentes.

Justificativa: Historicamente, no sistema de proteção a crianças e adolescentes, o acolhimento institucional é, majoritariamente, a modalidade de proteção mais utilizada para crianças e adolescentes afastadas da família de origem por medida protetiva.

Embora o acolhimento institucional possua caráter excepcional e transitório, a modalidade prejudica o exercício do direito ao convívio familiar e comunitário e, na maioria das vezes, impõe às crianças e adolescentes um atendimento massificado que limita o desenvolvimento da individualidade e de suas potencialidades.

No sistema de proteção à criança e ao adolescente, o acolhimento familiar é um serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastadas da família de origem por medida protetiva em residências de famílias acolhedoras previamente avaliadas e cadastradas, propiciando “o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente”, o seu papel como parceiras do sistema de garantia de direitos, desempenhando os cuidados necessários para o desenvolvimento da criança ou do adolescente.

Embora não se configure como vínculo de filiação, pois se busca a possibilidade de a criança retornar para a família de origem, as famílias acolhedoras devem entender

O acolhimento familiar é destaque no ordenamento jurídico conforme se verifica no artigo 34 do ECA, § 1º: “A inclusão da criança ou adolescente em programa de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida. Essa preferência lastreia-se nos benefícios que o acolhimento familiar tem em relação ao acolhimento institucional e, por conta disso, vem merecendo especial

atenção da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJAC que, atenta às prerrogativas de garantir os direitos da criança e do adolescente enquanto prioridade absoluta, propõe o Projeto Acolher.

14. CAMPANHA APADRINHAMENTO



Objetivos:

- ✓ Promover a Garantia dos Direitos de crianças e adolescentes, em situação de acolhimento no Acre, à convivência familiar e comunitária, conforme o que prevê o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- ✓ Estimular o processo de socialização das crianças e adolescentes acolhidos com a comunidade onde está localizada a instituição de acolhimento;
- ✓ Possibilitar a construção de vínculos afetivos entre as crianças e adolescentes em situação de acolhimento com pessoas da comunidade;
- ✓ Promover a habilitação de pessoas interessadas em desempenhar a função de padrinho e/ou madrinha afetiva de uma criança e/ou adolescente acolhido assumindo o compromisso de assistir, orientar, acompanhar e apoiar os afilhados;
- ✓ Sensibilizar a comunidade onde a instituição de acolhimento esteja inserida, visando ao favorecimento de vínculos afetivos com as crianças e adolescentes acolhidos, propiciando a manutenção de suporte emocional, e ampliando o raio de ação para a área educacional e profissional, após seu

desligamento ao atingir a maioridade, momento extremamente decisivo para o futuro de cada uma dessas vidas resgatadas.

✓ Melhorar a qualidade de vida dos acolhidos, vencendo a barreira do preconceito, fortalecendo o trabalho de resgate da autoestima, através de projetos de inclusão social no meio acadêmico e profissional em parcerias entre Universidades, meio empresarial e o Poder Judiciário do Estado do Acre.

Justificativa: O Estatuto da Criança e do Adolescente, criado através da Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990, assegura à criança e ao adolescente a condição de sujeitos de direitos. Para tanto, instala-se um sistema de "proteção geral de direitos" tendo por objetivo a efetiva implementação da Doutrina de Proteção Integral, criando-se o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) o qual traz em seu bojo os princípios e normas que regem a política de atenção à criança e adolescente sob os eixos da Promoção, da Defesa e do Controle Social.

Dentro desse sistema de proteção, o acolhimento é descrito como medida excepcional e transitória, uma vez que, estando acolhidos, crianças e adolescentes ficam impossibilitados do convívio com suas famílias. No entanto, é sabido que muitas crianças e adolescentes passam anos nessas instituições, tolhidas do seu direito ao convívio familiar e comunitário. Diante a esta situação e cômscio de que é responsabilidade da família, do Estado e da sociedade zelar por suas crianças e adolescentes, o Poder Judiciário do Acre propõe através deste Projeto incentivar ações de implementação junto às Comarcas, possibilitando que crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente recebam madrinhas e padrinhos afetivos.

15. Compartilhe Amor: Adote



Objetivos

- ✓ Deseja promover a adoção, desmistificando o ato de adotar;
- ✓ Incentivando as pessoas a tornarem-se adotantes;

Justificativa: Trata-se de exclusivamente do impulso a adoção facilitando os trâmites sem, contudo, deixar de averiguar devidamente tanto o adotante quanto o adotado durante todo o processo até que se conclua a adoção.

16. CAMPANHA PAI PRESENTE



Objetivo: Estimular o reconhecimento de paternidade de pessoas, mediante a busca ativa iniciada a partir da indicação do suposto pai, feita pela mãe ou filho maior de 18 anos. As informações são encaminhadas ao juiz responsável, que, por sua vez, deflagra ações voltadas à localização e intimação do suposto pai para que se manifeste quanto à paternidade e, em caso negativo, inste as providências necessárias à ação investigatória.

Justificativa: Funda-se na premissa de que a ausência de uma figura paterna efetiva que o (a) filho (a) goste, admire, que possa educar, compreender e orientar, é muito prejudicial à vida do indivíduo. A presença do pai numa relação comprometida e saudável com o filho é um marco fundamental para a saúde mental de uma criança e/ou adolescente e um protetor efetivo contra o abuso de drogas e a delinquência. Assim, em atendimento a legislação que prevê a garantia da presença do pai no registro civil, o aludido Projeto propõe não somente identificar um pai no registro de nascimento, mas reconhecer um pai que desempenhe o papel na vida do filho.

17. CAMPANHA DEPOIMENTO ESPECIAL



Objetivo: Visando atender a legislação e a resolução 299 do CNJ tem como objetivo proteger os direitos e interesses da criança e adolescente quando da realização de audiência no processo judicial, propiciando uma forma de escuta menos invasiva observada sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, mediante a adoção das seguintes propostas:

- ✓ Possibilitar que a criança/adolescente seja ouvida numa sala especialmente projetada permitindo maior conforto e segurança;
- ✓ Evitar que a criança/adolescente presencie debates inapropriados na sala de audiências;
- ✓ Permitir o registro audiovisual da audiência;
- ✓ Reduzir o número de vezes que a criança/adolescente falará sobre a violência ocorrida;
- ✓ Evitar que a criança encontre com o suposto abusador;

- ✓ Possibilitar adequação dos questionamentos realizados à criança/ adolescente ao seu nível de desenvolvimento e à sua idade.

Justificativa: Partindo da premissa da garantia dos direitos da criança/adolescente, quando ouvidas em Juízo, tendo sua palavra preservada, e sua condição de pessoa em desenvolvimento respeitada no momento da oitiva, métodos alternativos de tomada de depoimento insurgem no contexto forense buscando provocar uma transformação na cultura de inquirição acerca do processo penal no que tange à escuta da vítima/testemunha infanto-juvenil.

Entende-se que possibilitar à criança e ao adolescente o direito de manifestarem-se em processos judiciais, respeitando seu desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico é valorizar sua palavra e sua condição de sujeito de direito. Entretanto, esta escuta não deve ser realizada em ambiente muito formalista e hostil, tampouco, por profissionais que não estejam capacitados em relação à abordagem da criança que sofreu violência. Isto requer conhecimento sobre o desenvolvimento infantil, bem como, sobre as várias formas de possíveis agravos em sua saúde física e mental.

PROGRAMAS

18. PROGRAMA APLICATIVO A.DOT



Objetivos:

- ✓ Encontrar famílias para crianças maiores, adolescentes, de saúde, que se encontram disponíveis para adoção e que não possuem pretendentes habilitados interessados.
- ✓ Encontrar famílias para crianças maiores, adolescentes, acolhidos, com problemas de saúde, deficiência, ou grupos de irmãos;
- ✓ Apresentar aos pretendentes habilitados crianças e adolescentes diferentes daqueles delimitados no momento do cadastro;
- ✓ Sensibilizar os pretendentes à adoção que se encontram habilitados, para que se permitam contemplar a possibilidade de adoção.

Justificativa: Consiste em via alternativa e excelente ferramenta frente ao grande número de adotantes e potenciais adotados. Trata-se um aplicativo (APP) que possibilita interação geral entre os dois extremos, dessa forma buscando facilitar o contato entre ambos, de forma moderna e saudável, uma vez que a criança e/ou adolescente incluso na plataforma

A.DOT será exposto apenas a pretendentes devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de adoção.

A.dot surgiu da iniciativa de reduzir a longa espera e a fila para a adoção ofertando assim aos menores institucionalizados, (especialmente os mais velhos) a esperança de terem uma família e o aconchego de um lar.

Espera-se que o fornecimento de fotos, vídeos e demais arquivos de mídia haja um maior contato entre o adotante e adotado, gerando gatilhos de proximidade e eventual formação de vínculo afetivo.

19. PROGRAMA JOVEM APRENDIZ RADIOATIVO



Objetivos:

- ✓ Oferta de cursos aderente às demandas do setor produtivo de acordo com suas necessidades de desenvolvimento empresarial;
- ✓ Proporcionar aos jovens acesso as informações referentes às ocupações relacionadas aos cursos ofertados para identificar as aptidões ou áreas de interesse dos jovens candidatos às vagas;
- ✓ Identificar os adolescentes em situação de risco pessoal, social e econômico, para aplicação de medidas socioeducativas, concedendo, inclusive, remissões, encaminhando os adolescentes para o Processo Seletivo/ Programa;
- ✓ Participação dos jovens aprendizes em Processo Seletivo de acordo com os critérios estabelecidos pelo SENAI, SENAC, Coordenadoria da Criança e do Adolescente do MPAC e demais órgãos de execução do Acordo, por meio de equipe técnica interdisciplinar à disposição do programa, podendo ser utilizada, a plataforma digital EduLivre (CNI/SESI) ou outras formas de seleção em comum acordo com os parceiros;

- ✓ Assegurar o comprometimento das empresas cotistas por meio de assinatura de contrato de aprendizagem com os jovens aprendizes garantindo espaço para a realização da prática profissional;
- ✓ Reconhecer a participação das empresas no Programa por instituições públicas e sociedade civil;
- ✓ Mobilizar os jovens aprendizes para aproveitar as oportunidades de inserção no mercado de trabalho por meio de seu desempenho escolar e frequência ao curso, com encaminhamento para os órgãos de intermediação de mão de obra e empresas;
- ✓ Criar condições educacionais que permitam o desenvolvimento o desenvolvimento de competências socioemocionais aos jovens aprendizes por meio de arranjos circulares diversificados e projeto de vida e carreira, fortalecendo o empreendedorismo, garantindo maior empregabilidade;
- ✓ Proporcionar aos jovens aprendizes o protagonismo juvenil, contribuindo para sua formação como pessoas mais autônomas e comprometidas socialmente, com valores de solidariedade e respeito.

Justificativa: Promover a qualificação profissional por meio dos cursos de Aprendizagem ofertados pelo SENAI e SENAC, buscando a inclusão de jovens usuários do Sistema Socioeducativo do Estado do Acre, vítimas do trabalho infantil e escravo e em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo competências profissionais para prepará-los para uma inserção qualificada no mercado de trabalho, em continuidade das ações estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica n° 3120/2018.

Instituições Parceiras:

1. Federação das Indústrias do Estado do Acre - FIEAC;
2. SENAI;
3. Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Acre - FECOMERCIO;
4. SENAC;
5. SEBRAE;

6. Ministério Público do Trabalho; - MPT
7. Superintendência Regional do Trabalho;
8. Tribunal de Justiça do Estado do Acre; - TJAC
9. Ministério Público do Estado do Acre; - MPAC
10. Instituto Socioeducativo do Acre;
11. Governo do Estado por meio de suas Secretarias, Autarquias e Fundações;
12. Prefeituras Municipais;
13. Associações Comerciais;
14. Empresas Cotistas;
15. UNINORTE;
16. Faculdade da Amazônia Ocidental; - FAAO

20. PROGRAMA FORTALECENDO VIDAS



Objetivo: Promover a interlocução entre o Poder Judiciário do Acre e a comunidade escolar, visando ao desenvolvimento de ações de prevenção e combate de situações de risco e vulnerabilidade social que envolvam crianças e adolescentes, por meio da implementação dos seguintes planos de ação:

- ✓ Oportunizar espaço de diálogo entre o Poder Judiciário, estudantes, pais e professores da comunidade estudantil da rede municipal de ensino;
- ✓ Abordar temas inerentes ao cotidiano da população infanto-juvenil, os quais serão levados ao âmbito do Judiciário;
- ✓ Possibilitar o exercício da cidadania através do esclarecimento e reflexão em relação às situações de risco que envolvam crianças e adolescentes em idade escolar;
- ✓ Estabelecer parcerias com a rede de proteção do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, que passam a atuar em conjunto.

Justificativa:

O Programa "Fortalecendo Vidas" foi motivado pela necessidade

de aproximação do Poder Judiciário junto à comunidade escolar por seu papel na formação social e intelectual dos sujeitos, tendo em vista ainda, a recomendação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ - no intuito de combater e prevenir problemas que afetam crianças e adolescentes como o uso de drogas, bullying, violência, evasão escolar, dentre outros. Deste modo, levar a discussão de temas para dentro da escola, através do contato próximo com a rede de proteção desenvolvendo nos alunos o pensamento crítico/reflexivo que auxiliará na formação social e intelectual destes.

Destarte, o projeto apresenta-se como um recurso de proteção e orientação às crianças e adolescentes em idade escolar, propondo ainda a interlocução dos órgãos componentes de todo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, tornando efetivo o seu direito à proteção integral, plena cidadania e inclusão social.

Parceiros:

Colaboradores:

Regina Célia Ferrari Longuini
Josimar da Silva Lima
Deborah Karen Cavalcante Costa
Francisco Cláudio Rodrigues Barbosa
Sandra Maria Amorim da Rocha
Sheyla Silva de Souza
Denílson Lopes da Silva
Rogério Silva

20.1 Vida e Valores - APEC

Objetivo: Desenvolver a educação interdimensional enfatizando princípios e valores no Educandário Santa Margarida, Casas de Acolhimento Maria Tapajós e Sol Nascente e Centros Socioeducativos.

Justificativa: Surgiu através da necessidade de traspasar valores e princípios as crianças e adolescentes instucionalizados.

Parceiro:

Coordenador Executivo: Josimar da Silva Lima

20.2 Força Jovem

Objetivos:

- ✓ Transformar a realidade local através da divulgação do evangelho aliada a realização de atividades sociais.
- ✓ Angariar colaboradores a fim de somar forças em prol do bem coletivo, promovendo o bem estar social.

Justificativa: A sociedade civil unida, ativa e organizada, aliada aos princípios éticos e morais que norteiam a fé cristã, capaz de ser um grande agente transformador da realidade, independentemente das circunstâncias que se apresentam. Com fundamento nessas premissas, o grupo Força Jovem foi criado e desde então vem desempenhando ações e engajando pessoas para somarem forças em contínua melhoria e transformação da realidade social através do evangelho e de ações sociais, promovendo a solidariedade, fraternidade, amor ao próximo e a valorização do ser humano como um fim em si mesmo.

Parceiros:

Acelon da Silva Dias - Presidente

Israel Otniel Sales dos Santos Lira - Vice-presidente

Nathanael de Araújo Pedrosa - Tesoureiro

Antônio Carlos Rodrigues de Sousa Filho - Tesoureiro

Camila de Oliveira Bessa - Secretária

Thais Silva Mesquita - Secretaria

Jeane Maria Oliveira dos Reis - Colaboradora/Planejamento

Jéssica Victória dos Reis Souza

20.3 Embaixada Jovem Militar

Objetivo Geral: Atender os adolescentes do ponto de vista global, fazendo com que tenham a consciência e a incorporação de atitudes cada vez mais construtivas e positivas, contrapondo-se a “**narco cultura**” e construindo valores que lhes assegurem uma formação escolar, profissionalizante e cristã que auxilie em sua inserção no mercado de trabalho.

Justificativa: Nesta perspectiva, faz-se necessário a implantação do Programa Embaixada Jovem Militar como mais uma ação preventiva da Polícia Militar objetivando resguardar os jovens da violência e criminalidade, bem como o fortalecimento da imagem institucional da PMAC como organização responsável pela manutenção da ordem pública em nossa cidade.

Parceiro:

Coordenador Executivo: Denílson Lopes da Silva.

20.4 Amigos Solidários

Objetivo: Promover a educação de crianças e jovens, evitando a entrada delas no mundo do crime, ensinando princípios e valores sociais como: ética, profissionalismo, inclusão social, responsabilidade, disciplina e respeito.

Justificativa: Constatada a situação de vulnerabilidade social extrema que envolve crianças e jovens da periferia de Rio Branco, o projeto busca suavizar esta realidade, por meio da inclusão e de atividades nas mais diversas áreas, que abraçam esses indivíduos e respeitam sua subjetividade.

Sendo assim, são vistas não apenas como rota de fuga para o triste cenário que os assola, mas também, como um caminho alternativo ilustrando as diversas possibilidades saudáveis que existem obstantes em relação a criminalidade.

Parceiros:

Coordenador Executivo: Derineudo de Souza.

Orientador: Bartolomeu Bispo.

Ações:

Balé;
Defesa Pessoal;
Futsal;
Ginastica Rítmica;
Inglês;
Música;
Natação;
Atletismo;
Artes.

20.5 Acreadolecer

Objetivo Geral: Contribuir na formação do caráter e da personalidade da criança e do adolescente em diversos aspectos, resgatando-os e reintegrando-os a sociedade para o Exercício pleno da cidadania, orientando-os no sentido de traçar seu projeto de vida e realização de sonhos, afastando-os da marginalidade, da violência e das drogas, preparando-os para assumir responsabilidade social.

Justificativa: Crianças e adolescentes se submetem a situações diversas no mercado de trabalho com salários miseráveis, fazendo a mesma coisa que um adulto, mas que distorcem na disparidade em se tratando de igualdade no fator salarial, além de outros venderem picolés, bombons, salgados, e até mesmo pedir esmolas nas ruas de Rio Branco na esperança de completarem a renda da família.

Nessa dinâmica social desenfreada, surge um olhar crítico e humano pela necessidade da valorização da vida, da dignidade humana, o exercício pleno da Cidadania. Nessa perspectiva, crianças e adolescentes são sujeitos em pleno desenvolvimento, e gozam de direitos e garantias constitucionais, o resgate da Cidadania e liberdade em viver com dignidade, coloca-os a salvo de qualquer forma de violência e é, que nos faz acreditar nas mudanças dos paradigmas sociais.

Parceiro:

Coordenador Executivo: Denílson Lopes da Silva.

20.6 Formação Cidadã

Objetivo: Interação do TRE/AC com a sociedade, no propósito institucional de garantir o exercício da cidadania, levando aos jovens estudantes noções gerais sobre ética, cidadania, o sistema político e eleitoral brasileiro, o papel da instituição e dos cidadãos nesses processos.

Justificativa:

Garantir o exercício da cidadania é uma das responsabilidades inseridas na missão institucional do TRE/AC* - **"realizar eleições, garantir o exercício da cidadania e solucionar os conflitos eleitorais"**.

Nesse propósito, indispensável a interação do Tribunal com a sociedade, não só por meio dos serviços prestados de forma ordinária, nas dependências da Justiça Eleitoral, mas indo ao encontro dos cidadãos, fornecendo-lhes meios para conscientizá-los da responsabilidade de cada um com o futuro do país, primando pelos valores democráticos.

Sob a premissa de que plantando hoje, os frutos serão colhidos amanhã, é papel da Justiça Eleitoral levar a semente da cidadania aos jovens e futuros eleitores, promovendo-lhes esclarecimentos sobre o sistema político-eleitoral, com ênfase nos seus direitos e deveres, dando-lhes, ainda, demonstrações da responsabilidade e envolvimento do eleitor na relação "causa e efeito" da situação política, social e econômica do país, por meio do voto que é depositado nas urnas.

Portanto, é necessário educar os jovens para a cidadania, indo ao seu encontro, nas escolas de ensino fundamental e médio das redes pública e privada, criando espaço para debates sobre política, processo legislativo, processo eleitoral, processo democrático de direito no Brasil, ética e sua importância na vida social e política dos cidadãos.

Parceiro:

Coordenadora Executiva: Deborah Karen Cavalcante Costa.

META 02

ASSESORIA AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES

OBJETIVOS

Fomentar a capacitação dos magistrados, promotores de justiça, delegados de polícia, advogados, defensores públicos, servidores e integrantes da rede de proteção.

Monitorar ações de proteção em rede que permitam aprimorar as atividades voltadas a primeira infância em cumprimento às cláusulas do Pacto Nacional pela Primeira Infância, do qual o TJAC é signatário.

1. Fazer Monitoramento do Depoimento Especial

Objetivo: A planilha é embasada em uma “*checklist*” de perguntas feitas pelo técnico capacitado em cada depoimento, que descrevem o perfil dos envolvidos e do fato ocorrido que norteia a execução do Depoimento Especial, que se tornou obrigatório pela Lei Nº 13.431. A planilha, que de forma quantitativa, agrega essas características, serve de base para estudos sobre a temática, assim como é a sustentação das estatísticas elaboradas pelo judiciário para o Estado.

2. Monitoramento de Adoções Frustradas:

Objetivo: cumprir os normativos que dispõem sobre a necessidade de se obter estatística mensal, possibilitando a análise dos motivos de adoções frustradas de crianças e adolescentes no Estado e que a referida temática será tratada

nos encontros preparatórios de pretendentes, subsidiando as ações e avaliações do Estado.

3. Fazer Monitoramento de Adoções:

Objetivo: Obter estatística mensal das adoções do Estado, possibilitando a análise dos casos quantificados por: a) Adoções procedentes; b) Destituição do poder familiar e c) Improcedentes.

Tal procedimento servirá de base para a análise da situação, em tempo real, do Estado em relação às adoções e como subsídio para ações nessa área.

4. Elaborar Projetos na área da Infância e Juventude

Objetivo: encaminhar às Comarcas do Estado projetos na área da infância e juventude que visem a uma melhor contribuição jurisdicional, além de garantir proteção integral à criança e ao adolescente, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

5. Fazer Monitoramento da Medida Socioeducativa de Internação Provisória

Objetivo: cumprir o monitoramento dos casos de internação provisória com excesso de prazo, para atender ao disposto na Meta 5 da Corregedoria Nacional de Justiça, a qual preconiza que as corregedorias deverão criar mecanismos de controle no prazo máximo de 45 dias para a internação provisória de adolescentes e reavaliação da execução de medidas socioeducativas. Considerando a Meta 5, a CGJ RS expediu Ofício-Circular 075/2017-CGJ, o qual determina aos Magistrados atuantes na Infância e Juventude das Comarcas, com unidades de internação da FASE, que organizem rotina mensal para que a cada dia 5 (cinco) do mês, impreterivelmente, emitam a esta Corregedoria-Geral, um relatório acerca da existência ou não de adolescentes em internação provisória com o prazo de 45

dias extrapolados, independentemente de decisão de prorrogação.

6. Empreender o controle das audiências concentradas

Objetivo: cumprir determinação do CNJ Res. 32/2013-CNJ que refere-se à obrigatoriedade da realização das audiências concentradas nas instituições de acolhimento de crianças e adolescentes. Recomendando-se ainda que, nos casos das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade do juízo de 1º grau, prestem-se informações em formulários próprios;

Elaborar projeto de implementação das audiências concentradas no socioeducativo; Elaborar e disponibilizar formulário eletrônico para preenchimento após as audiências concentradas, sob a responsabilidade da CIJ, compilando todas as informações obtidas;

7. Fazer o monitoramento e avaliação dos Projetos da CIJAC

Objetivo: monitorar os projetos encaminhados às comarcas a fim de obter dados quantitativos e qualitativos, tais como, número de comarcas que implantaram os projetos e quais projetos foram implantados por cada uma. A avaliação dar-se-á por meio do envio de formulários com questões acerca dos projetos, por exemplo: como se deu o processo de implantação do projeto, se o mesmo atingiu os seus objetivos e público-alvo, acolhimento de dúvidas, críticas e sugestões através de e-mail e telefone, entre outros.

8. Monitoramento do projeto Esperando por Você

Objetivo: qualificar e ampliar as ações de localização de pessoas habilitadas que tenham interesse e motivação para a flexibilização do perfil desejado para adoção e assim possibilitar a vinculação com as crianças e adolescentes aptas à adoção.

9. Realizar o monitoramento SNA - Sistema Nacional de Crianças Acolhidas

Objetivo: monitorar o cumprimento do estabelecido no Provimento nº 32/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça, o qual disciplinou a obrigação semestral dos Juízes da Infância e Juventude a rever cada uma das situações das crianças/adolescentes acolhidos em suas Comarcas com a realização de "audiências concentradas", bem como o consequente preenchimento dos resultados estatísticos dessas audiências através de um questionário eletrônico perante o sistema SNA (Sistema Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos) do CNJ.

10. Elaborar pareceres técnicos

Objetivo: elaborar e emitir pareceres técnicos nos expedientes por determinação do Juiz-Corregedor e Coordenadora da Infância e Juventude, concernentes ao tema infância e juventude

11. Adotar ações que visem à alimentação escorreita dos Cadastros do CNJ

Objetivo: orientar magistrados e servidores quanto à alimentação e atualização dos Cadastros do CNJ, tais como: Cadastro Nacional de Adoção, Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei, Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas.

12. Instituir e fomentar grupos de trabalho nas temáticas da infância e juventude

Objetivo: participar de grupos de trabalho sobre os temas da infância e juventude.

13. Prestar assessoria à realização de cursos para os públicos interno e externo

Objetivo: contribuir com a elaboração e execução de cursos, capacitações e seminários para o público interno do TJAC (magistrados, servidores e profissionais da área técnica) e externo. Exemplos: Curso de Atualização de Magistrados da Infância e Juventude, capacitação para assistentes sociais, psicólogos e psiquiatras, encontro da área técnica, seminário sobre abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, curso de depoimento especial, dentre outros.

META 03

REALIZAR ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

AÇÕES ESTRATÉGICAS

1. Promover a reflexão e mudança de cultura em temas atinentes à infância e juventude, estimulando a participação coletiva na tomada de decisão, bem como, a mobilização social na garantia dos seus direitos;
2. Elevar os níveis de qualidade e eficiência da prestação jurisdicional em relação à matéria da infância e juventude;
3. Estimular ações de mobilização como sensibilização, esclarecimento e divulgação em temas afetos à proteção da criança e do adolescente.

Justificativa: O Projeto CIJ traz em seu bojo ações de mobilização tanto do público interno do TJAC, magistrados e servidores, como do público externo, sociedade civil, em temas que abranjam a matéria da infância e juventude nas diversas perspectivas: adoção, escuta especial, apadrinhamento, violência sexual, medida protetiva, ato infracional, dentre outras.

A proteção da criança e do adolescente é realizada através de ações de mobilização como sensibilização, esclarecimento, divulgação.

Considerando que a CIJAC integra o Sistema de Garantia de Direitos, tem-se observado que, para efetivamente realizar-se

a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, deve-se ultrapassar a visão apenas voltada para problemas de cunho individual, para uma visão que contemple soluções de questões no âmbito da coletividade desse público-alvo.

Não se pode olvidar que é no nível coletivo que se percebe a clara necessidade de implementação de **políticas públicas** voltadas à prevenção e ao atendimento de casos de ameaça ou violação de direitos desses sujeitos em desenvolvimento. Portanto, essa mudança de comportamento, em relação às questões que abrangem a infância e juventude, ocorrerá somente a partir da mobilização social dos gestores e da sociedade civil em geral.

Assim, as ações de implementação do Projeto CIJ no âmbito deste Judiciário corrobora que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, o que implica na afirmação de sua cidadania plena.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Coordenadoria da Infância e Juventude tendo como objetivo principal fomentar a elaboração de políticas públicas e a construção de conhecimento relativo ao tema, no âmbito do Poder Judiciário, vem apresentando por meio de seu trabalho, traduzido em ações desmembradas em quatro grandes linhas de Programas, CIJ ORGANIZA, CIJ PROTEGE, CIJ APOIO e CIJ MOBILIZA, profícuo comprometimento com a prioridade absoluta no atendimento à garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes como sujeitos em situação peculiar de desenvolvimento.

Neste sentido, as ações voltadas para este público, seguirão recebendo especial atenção desta Coordenadoria da Infância e Juventude do Estado do Acre na elaboração de futuros projetos que contemplarão a proteção integral destes atores sociais.